

ESP-INSTITUTO BUTANTAN

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00112777/2026-86

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade inadiável de assegurar as condições adequadas de higiene, salubridade, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis que compõem a estrutura física do(a) Instituto Butantan. A manutenção de um ambiente limpo é requisito básico para garantir a saúde ocupacional dos servidores públicos, colaboradores e o bem-estar dos cidadãos usuários dos serviços prestados pela instituição, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e prevenção da propagação de vetores e doenças.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIZA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
Grupo 1					
1	DESINFETANTE, CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENNTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4579356	382738	GALÃO 5 LITROS	2000
2	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGRANCIA JASMIM; SOLIDA; COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5361206	484680	UNIDADE	1500
3	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO COMPOSICAO BASICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRANCIAS ÁGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,0-7,5; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO; ACONDICIONADO FRASCO COM BICO DOSADOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	6120202	624159	FRASCO 500 ML	8000

	SUJEITO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
4	ESPONJA P/ LIMPEZA, TIPO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, ANTIBACTERIANA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 70 MM X 20 MM (COMP X LARG X ALT); COM FORMATO RETANGULAR; CORPO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA DE FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DUPLA FACE; NA COR VERDE/AMARELA;	6315844	626261	UNIDADE	8000
5	FIBRA PARA LIMPEZA, EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE; MEDIDAS: MEDINDO 260MM X 102MM; UTILIZADA EM LIMPEZA PESADA;	5247128	385311	UNIDADE	1000
6	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE; ESSENCIA, FRAGRANCIA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6071988	481024	FRASCO 500 ML	2500
7	LIMPA MOVEIS, PERFUMADO, EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	1845349	346243	FRASCO 500 ML	600
8	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO PEQUENO; COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE;	1050478	366700	PAR	500
9	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA OLEO DE COCO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, ÁGUA; CORANTE GLICERINA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; NEUTRO, DE COCO NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4292260	254879	BARRA COM 200 GRAMAS	200
Grupo 2					
10	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, FUNDO RETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (75 X 105)	4747020	234564	PACOTE COM 100	620

	CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;				
11	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE RESINA TERMOPLASTICA DE ORIGEM SUSTENTAVEL; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO NO MINIMO 62 CM DE ALTURA, 59 CM DE LARGURA C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM; NA COR PRETA, COM AUSENCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS, ESPESSURA DE 6 MICRAS; SUPORTANDO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, CLASSE I TIPO B, COM ROTULAGEM ADEQUADANA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;	6461409	374970	PACOTE COM 100	530
12	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80) CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191: 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	1539973	226093	PACOTE COM 100	440
13	SABONETE LIQUIDO; ÁGUA, TENSOATIVOS E FRAGRANCIA; PARA HIGIENE DAS MAOS, COM DISPOSITIVO DE SAIDA CILINDRICO, NO FORMATO DE UMA PEQUENA MANGUEIRA; CAPACIDADE DE 800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5367085	604234	UNIDADE	6000
Grupo 3					
14	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH 6 A 7, 5, LIQUIDO CREMOSO, FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (6 A7,5); VISCOSO A 20°C; PARA HIGIENE DAS MAOS; VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6410391	604234	GALÃO 5 LITROS	600
Grupo 4					
15	FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G /M2; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO;	6251048	380323	CAIXA COM 30 UNIDADES	5000
16	MEXEDOR PARA CAFÉ; DE PLASTICO ATOXICO (POLIESTIRENO); CRISTAL; NO FORMATO COLHERINHA; MEDINDO 8,5 CM (APROX.); EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	2980266	260613	PACOTE COM 200	5000

17	COPO DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA 0,75 G; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO E A QUANTIDADE; NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMACOES;	6191851	612246	PACOTE COM 100	2000
18	COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80 GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE: SIMBOLO DE IDENTIFICACAODO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;	3798453	419219	CENTO	30000
Grupo 5					
19	ADOCANTE DIETETICO EM PO, COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDO NO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4620135	427796	CAIXA COM 50 UNIDADES	1000
20	ACUCAR, REFINADO GRANULADO; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA	4429494	463996	CAIXA C/ 400 SACHÊS 5 GRAMAS	250

	ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;				
21	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO; COMPOSTO DE ÁGUA, SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6001947	625668	FRASCO 100 ML	1000

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Técnico	Romulo Xavier de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos deverão atender estritamente aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, conformidade normativa e condições de execução:

1. Qualidade, Registro e Regularidade Sanitária:

- Todos os produtos químicos e saneantes entregues devem estar em estrita conformidade com as normas regulamentares vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.
- Os itens fornecidos deverão possuir registro ou notificação válida junto aos órgãos competentes, estando sujeitos à verificação física e documental de seus rótulos e laudos analíticos no ato da entrega.
- Os materiais (especialmente copos descartáveis e sacos de lixo) devem ser novos, de primeiro uso, isentos de sujidades (internas ou externas), rebarbas, furos, rasgos, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização.

2. Padrões Normativos Técnicos:

- **Sacos de lixo:** Devem cumprir obrigatoriamente as condições de espessura, capacidade de carga e rotulagem estipuladas pela norma **ABNT NBR 9191** (Classe I, Tipo B, conforme aplicável a cada especificação).
- **Copos plásticos:** Devem possuir a gravação indelével da marca do fabricante e o símbolo de identificação do material para reciclagem, estando em total conformidade com a certificação compulsória do INMETRO (**NBR 14865** e **NBR 13230**).
- **Luvas de borracha:** Devem atender aos parâmetros estabelecidos pela norma **NBR-13393** ou equivalente técnico de proteção individual.
- **Produtos alimentícios/insumos de copa:** Devem atender aos critérios higiênico-sanitários estabelecidos pelas Resoluções e Instruções Normativas da ANVISA vigentes (incluindo **RDC 271/05**, **RDC 259/02**, **RDC 360/03**, **RDC 331/19** e **IN 60/19**).

3. Prazo de Validade dos Insumos:

- No momento da entrega no almoxarifado, todos os produtos perecíveis ou com prazo de expiração (como saneantes, adoçantes e açúcares) deverão apresentar um prazo de validade residual **não inferior a 24 meses**, ou, no mínimo, corresponder a **80% de sua validade total** de fabricação.

4. Logística de Entrega e Condições de Fornecimento:

- O fornecimento do objeto será realizado de forma **parcelada**, mediante ordens de fornecimento/autorizações emitidas periodicamente pela Administração, conforme a necessidade de consumo do órgão.
- O prazo máximo para a entrega física dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, após a data da assinatura do termo de contrato.
- O fornecedor será integralmente responsável por todas as operações logísticas necessárias, o que inclui frete, transporte, seguro, taxas, além de toda a mão de obra e equipamentos para a carga e descarga dos materiais no Centro de Armazenagem da Fazenda São Joaquim, localizado em Araçariguama/SP, Rod. Castelo Branco KM 44; Estrada da pedreira Santa Rita + 11 Km; CEP: 18147-000, sem qualquer ônus financeiro adicional para a instituição.

5. Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de prestação de garantia de execução para esta contratação, nos termos da faculdade prevista no *caput* do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o fornecimento parcelado em **3 (três) entregas** e o condicionamento de cada pagamento à prévia e regular liquidação da respectiva parcela.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado e análise de alternativas para o atendimento da necessidade, a Administração avaliou os cenários viáveis para o suprimento de insumos de higiene, copa e limpeza.

Pesquisou-se e avaliou-se a possibilidade de contratação de um serviço terceirizado integrado de limpeza, cujo escopo já contemplasse o fornecimento de todo o material necessário por conta da empresa contratada, versus o modelo de aquisição direta dos materiais por este órgão para abastecimento do estoque interno.

Optou-se fundamentadamente pela **aquisição direta dos materiais**, com base nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- **Aproveitamento de Recursos Existentes:** O Instituto Butantan já dispõe de mão de obra terceirizada licitada e ativa para a execução física dos serviços de limpeza diária. O contrato vigente dessa mão de obra prevê estritamente a prestação dos serviços (mão de obra operacional), deixando sob responsabilidade da instituição o fornecimento dos insumos.
- **Economicidade:** A compra direta dos materiais elimina a incidência do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) que as empresas prestadoras de serviço cobrariam sobre os insumos caso fossem responsáveis por fornecê-los, gerando uma contratação muito mais econômica para o erário.
- **Controle e Padronização:** O modelo de aquisição centralizada permite ao órgão um controle rígido do fluxo de estoque do almoxarifado, garantindo a padronização e a exigência de produtos de qualidade certificada pelas normas da ANVISA e ABNT (especialmente quanto aos sacos plásticos, copos e químicos), mitigando os riscos de desabastecimento ou de uso de materiais de qualidade inferior que comprometessem as atividades de salubridade da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais de consumo destinados à higiene, copa e limpeza diária para atender as necessidades inadiáveis do Instituto Butantan.

O escopo integral da solução compreende:

- **Fornecimento de Insumos:** Fornecimento de 21 itens de consumo (detalhados e especificados por meio dos códigos do catálogo CATMAT), abrangendo produtos saneantes químicos, materiais descartáveis (como copos e coadores de café), Equipamentos de Proteção Individual (luvas de borracha), sacos plásticos para acondicionamento de resíduos e insumos de copa (açúcar e adoçantes).
- **Logística Integral Integrada:** A contratação não se limita à entrega dos produtos, mas engloba obrigatoriamente todas as operações logísticas correlatas por conta da empresa contratada. Isto inclui o transporte rodoviário adequado para produtos químicos e alimentícios, seguros, taxas tributárias e todas as atividades operacionais de carga e descarga física dos materiais.
- **Local de Entrega Dedicado:** Toda a entrega física da solução deverá ser centralizada e consolidada diretamente no Centro de Armazenagem da Fazenda São Joaquim, localizado no município de Araçariguama/SP, Rod. Castelo Branco KM 44; Estrada da pedreira Santa Rita + 11 Km; CEP: 18147-000.
- **Regime de Frete CIF:** O fornecimento será executado sem qualquer custo adicional de frete para a Administração Pública, cabendo à contratada assumir todos os riscos e custos operacionais de entrega até o recebimento definitivo por parte do setor de almoxarifado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi dimensionada com base no histórico de consumo médio e nas necessidades sazonais das diversas unidades e laboratórios que compõem a estrutura física do Instituto Butantan.

O quantitativo total foi planejado para suprir as demandas ordinárias de higiene, salubridade e copa da instituição, considerando o fluxo diário de servidores, colaboradores e cidadãos usuários dos serviços. A memória de cálculo levou em consideração o estoque de segurança e o regime de fornecimento parcelado para evitar o envelhecimento dos produtos (respeitando o requisito de validade residual de 24 meses).

As quantidades estimadas e suas respectivas unidades de medida para o período contratual encontram-se distribuídas conforme a listagem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIZA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
Grupo 1					
1	DESINFETANTE, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIOS APRESENTACAO: CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO;COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA; E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; PRODUTO SUJETO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENNTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4579356	382738	GALÃO 5 LITROS	2000
2	PEDRA SANITARIA, ARREDONDADA, C/SUORTE, FRAGANCIA JASMIM TIPO: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; FRAGANCIA: FRAGANCIA JASMIM; CONSISTENCIA: EM SOLIDA; COMPOSICAO: COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SODIO, ESPESSANTE, CORANTE E FRAGRANCIA; LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5361206	484680	UNIDADE	1500
3	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, FRASCO DE 500ML COMPOSICAO: PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATODE SODIO; COMPOSICAO BASICA ALQUIL BENZENO SULFONATODE TRIETANOLAMINA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS AGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,0-7,5;AROMA: COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO; ACONDICIONADO FRASCO COM BICO DOSADOR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; SUJEITO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	6120202	624159	FRASCO 500 ML	8000

4	ESPONJA P/ LIMPEZA, MULTIUSO, RETANGULAR, MED. (100 X 70 X 20) MM (CXLXA), TIPO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, ANTIBACTERIANA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X70 MM X 20 MM (COMP X LARG X ALT); FORMATO: COM FORMATO RETANGULAR; CORPO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA DE FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DUPLA FACE; NA COR VERDE/AMARELA;	6315844	626261	UNIDADE	8000
5	FIBRA PARA LIMPEZA, SINTETICA C/ABRASIVO, VERDE, MEDIDAS (260X102) MM; EM FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO; NA COR VERDE; MEDIDAS: MEDINDO 260MM X 102MM; UTILIZADA EM LIMPEZA PESADA;	5247128	385311	UNIDADE	1000
6	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA COMPOSTO DE PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE; ESSENCIA, FRAGRANCIA, ÁGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6071988	481024	FRASCO 500 ML	2500
7	LIMPA MOVEIS, EMULSAO CREMOSA, PERFUMADO, EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	1845349	346243	FRASCO 500 ML	600
8	LUVA PARA LIMPEZA LATEX, NBR-13393, PEQ. ANTIDER. BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO PEQUENO; COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE;	1050478	366700	PAR	500
9	SABAO EM BARRA, COCO, NA COR BRANCA COMPOSICAO BASICA OLEO DE COCO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, ÁGUA; CORANTE GLICERINA E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; NEUTRO, DE COCO NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4292260	254879	BARRA COM 200 GRAMAS	200
Grupo 2					
10	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, POLIETILENO, 100L, PRETO;	4747020	234564	CENTO	620

	DE POLIETILENO, REFORCADO, FUNDO RETO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO (75 X 105) CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;				
11	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO RESINA TERMOPLASTICA, 30L, (62X59) CM, PRETO; DE RESINA TERMOPLASTICA DE ORIGEM SUSTENTAVEL; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; MEDINDO NO MINIMO 62 CM DE ALTURA, 59 CM DE LARGURA C/ VARIACAO TOLERADA DE +/- 1CM; NA COR PRETA, COM AUSENCIA DE FUROS RASGOS OU RANHURAS, ESPESSURA DE 6 MICRAS; SUPORTANDO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191, CLASSE I TIPO B, COM ROTULAGEM ADEQUADANA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO;	6461409	374970	CENTO	530
12	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 50L, (63X80) CM, PRETO MATERIA PRIMA: DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (63 X 80) CM (L X A); PRETO; SUPORTANDO 10 KG; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	1539973	226093	CENTO	440
13	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO, 50L, (63X80) CM, PRETO; REFIL PARA SABONETE LIQUIDO; ÁGUA, TENSOATIVOS E FRAGRANCIA; PARA HIGIENE DAS MAOS, COM DISPOSITIVO DE SAIDA CILINDRICO, NO FORMATO DE UMA PEQUENA MANGUEIRA; CAPACIDADE DE 800 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	5367085	604234	REFIL 800 ML	6000
Grupo 3					
14	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH 6 A 7, 5, LIQUIDO CREMOSO, FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (6 A7,5); VISCOSO A 20°C; PARA HIGIENE DAS MAOS; VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NA DATA DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6410391	604234	GALÃO 5 LITROS	600
Grupo 4					
15	FILTRO DE PAPEL, CAFE, TRADICIONAL, TAMANHO 103 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; NA COR	6251048	380323	CAIXA COM 30 UNIDADES	5000

	BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO;				
16	MEXEDOR PARA CAFÉ; DE PLASTICO ATOXICO (POLIESTIRENO); CRISTAL; NO FORMATO COLHERINHA; MEDINDO 8,5 CM (APROXIMADAMENTE); EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	2980266	260613	PACOTE COM 200	5000
17	COPO DESCARTAVEL, PP BIODEGRADAVEL, 50ML; EM POLIPROPILENO BIODEGRADAVEL; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA 0,75 G; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO; NAO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMACOES;	6191851	612246	CENTO	2000
18	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO, 200ML, BRANCO POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80 GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;	3798453	419219	CENTO	30000
Grupo 5					
19	ADOCANTE DIETETICO EM PO(SACHE), SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO EM PO; COMPOSTO DE SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, LACTOSE, ANTIUMECTANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL, PESANDONO MINIMO 0,6 GRAMAS CADA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, IN 60/19, RDC259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	4620135	427796	CAIXA COM 50 UNIDADES	1000
20	ACUCAR REFINADO GRANULADO, EM SACHE, REFINADO GRANULADO; OBTIDO A PARTIR DO	4429494	463996	CAIXA C/ 400 UNIDADES	250

	CALDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE; NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE DEVIDAMENTE LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;				
21	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, SUCRALOSE, ACESULFAME POTASSIO, FRASCO, LIQUIDO; COMPOSTO DE AGUA, SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTASSIO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICOE LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA; COM VALIDADE MINIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	6001947	625668	FRASCO 100 ML	1000

As especificações técnicas detalhadas de cada item, incluindo padrões de embalagem e referências normativas (ANVISA, INMETRO e ABNT), foram inseridas diretamente no catálogo de materiais do sistema (módulo CATMAT) para fins de vinculação e ampla competitividade no certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pela modelagem da licitação por **Grupo/Lote**, reunindo os 21 itens do catálogo em blocos homogêneos por afinidade de mercado, encontra amparo técnico, econômico e jurídico (art. 40 da Lei nº 14.133/2021), justificando-se pelas seguintes premissas:

1. Justificativa Econômica: Economia de Escala e Atratividade

- **Ganho de Escala:** O agrupamento de itens de uma mesma natureza comercial (ex: reunir todos os saneantes químicos em um grupo e todos os descartáveis plásticos em outro) eleva o valor global do lote. Isso gera um forte atrativo econômico para grandes distribuidores e fabricantes, que conseguem oferecer margens de desconto significativamente maiores do que ofereceriam se disputassem itens isolados de baixo valor unitário.
- **Redução dos Custos de Transação e Frete (CIF):** Como a execução contratual prevê entregas parceladas em outubro, novembro e dezembro na Fazenda São Joaquim (Araçariguama-SP), a adjudicação por item individual pulverizaria o fornecimento. Para as empresas, o custo logístico de deslocar uma estrutura de transporte rodoviário para entregar poucos produtos isolados tornaria os preços finais inviáveis ou majorados. O grupo garante o equilíbrio econômico do frete para o fornecedor, refletindo em propostas mais vantajosas para o erário.

2. Justificativa Técnica: Eficiência Operacional e Padronização

- **Mitigação do Risco de Desabastecimento Fracionado:** Na contratação por item individual, corre-se o risco de itens interdependentes terem vencedores diferentes e um deles fracassar ou atrasar a entrega. O agrupamento garante que todo o ecossistema de materiais de uma mesma categoria seja fornecido de forma coordenada pelo mesmo fornecedor, blindando a rotina de asseio do Instituto Butantan.

- **Compatibilidade e Padronização Tecnológica:** Determinados insumos necessitam de estrita compatibilidade técnica para o uso correto. O agrupamento permite, por exemplo, garantir que os refis de sabonete líquido (item 13) e os sabonetes em galão (item 14) mantenham o padrão de viscosidade e dosagem esperado para os dispensers instalados no órgão, evitando quebras ou desperdícios por incompatibilidade de marcas diferentes.
- **Racionalização Administrativa (Custo de Controle):** Gerenciar 21 contratos ou notas de empenho independentes geraria uma severa sobrecarga na fiscalização de contratos, no almoxarifado (múltiplos recebimentos e notas fiscais) e no setor financeiro (multiplicidade de processos de liquidação). A contratação por grupos centraliza a gestão administrativa em poucos interlocutores, garantindo maior celeridade e eficiência no acompanhamento contratual.

Diante do exposto, a modelagem em grupos atende ao princípio da ampla competitividade e, concomitantemente, assegura a integridade logística, a padronização técnica e a máxima economicidade para o Instituto Butantan.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de governança, planejamento e orçamento deste órgão para o exercício de 2026.

O alinhamento se consolida por meio dos seguintes pontos:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** O objeto está formalmente previsto e integrado ao Plano de Contratações Anual (PCA/PGC) da instituição, atendendo ao cronograma de desembolso e à janela de contratação planejada para o último trimestre do ano (outubro, novembro e dezembro), garantindo a regularidade do processo licitatório.
- **Objetivos Estratégicos:** A contratação atende diretamente aos objetivos de **eficiência operacional** e **manutenção da infraestrutura logística**. O fornecimento contínuo de materiais de higiene, copa e limpeza é condição básica e indispensável para assegurar a continuidade das atividades finalísticas e de pesquisa do Instituto Butantan, mantendo os laboratórios, áreas administrativas e de atendimento ao público em condições estritas de salubridade e segurança biológica.
- **Economicidade Orçamentária:** A opção pela compra direta alinha-se às diretrizes de responsabilidade fiscal do órgão, uma vez que aproveita o contrato de mão de obra já existente, elimina custos com BDI sobre os materiais e evita compras emergenciais com preços desvantajosos para a Administração Pública.)
- *ID PCA no PNCP: [46374500000194-0-000060/2026];*
II) Data de publicação no PNCP: [03/07/2025];
III) Id do item no PCA: [04 E 06];
IV) Classe/Grupo: [6840];

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa alcançar benefícios diretos e indiretos para a instituição, estruturados sob as óticas de eficiência administrativa, logística, econômica e social:

1. Regularidade Logística e Mitigação de Riscos:

- **Garantia de abastecimento:** Manutenção contínua e regular do estoque do almoxarifado central, mitigando o risco de desabastecimento, interrupções ou falta de insumos essenciais para as rotinas diárias de asseio.
- **Planejamento de estoque:** O cronograma parcelado de entregas (outubro, novembro e dezembro) otimiza o uso do espaço físico e garante a rotatividade ideal dos produtos químicos e alimentícios, preservando o tempo de prateleira e a validade dos materiais.

2. Salubridade, Saúde e Bem-Estar (Impacto Social Interno):

- **Ambiente seguro:** Garantia de um ambiente de trabalho devidamente higienizado, limpo e biologicamente seguro para o público interno (servidores públicos, pesquisadores e colaboradores) e externo (cidadãos usuários dos serviços da instituição).
- **Saúde ocupacional:** Prevenção ativa contra a propagação de vetores e doenças no ambiente institucional, assegurando os requisitos básicos de saúde ocupacional previstos em lei.

- **Preservação patrimonial:** Conservação e proteção adequada dos bens móveis e imóveis que compõem a estrutura física e laboratorial do Instituto Butantan.

3. Economicidade e Eficiência Pública (Impacto Financeiro):

- **Ganho de escala:** Obtenção de preços altamente vantajosos para a Administração Pública por meio do ganho de escala na licitação unificada dos 21 itens.
- **Eliminação de custos indiretos:** Redução real de gastos ao adquirir os insumos diretamente do mercado distribuidor, eliminando a taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas) que incidiria sobre os materiais caso fossem fornecidos por meio de uma empresa prestadora de serviços de limpeza.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a plena eficácia da contratação e a regularidade no recebimento dos materiais, a Administração do Instituto Butantan deverá adotar as seguintes providências prévias antes da celebração do instrumento contratual e do início do cronograma de entregas:

1. Adequação da Infraestrutura e Espaço Físico:

- **Organização do Almoxarifado:** Promover a higienização, organização e liberação de espaço físico nas dependências do Centro de Armazenagem da Fazenda São Joaquim, em Araçariguama-SP, garantindo a disponibilidade de paletes e estantes adequadas para a estocagem imediata dos 21 itens.
- **Segurança no Armazenamento Químico:** Segregar as áreas de estocagem para assegurar que os saneantes químicos (como detergentes e cloretos) sejam guardados de forma isolada e em estrito cumprimento às normas de segurança e empilhamento, evitando qualquer risco de contaminação cruzada com os insumos alimentícios de copa (como açúcar e adoçante).

2. Alinhamento Logístico e Fiscalização:

- **Designação da Equipe de Recebimento:** Formalizar a indicação dos servidores ou colaboradores que atuarão como fiscais do contrato e responsáveis pelo recebimento das mercadorias, garantindo que estejam cientes das especificações técnicas exigidas (como as normas ABNT NBR 9191 para os sacos de lixo e certificações INMETRO para os copos).
- **Planejamento das Ordens de Fornecimento:** Estruturar o cronograma interno de emissão das ordens de fornecimento para assegurar que as convocações das 03 (três) entregas previstas ocorram em tempo hábil para os meses de outubro, novembro e dezembro, respeitando o prazo de entrega regulamentar de até 10 dias úteis por parte da empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação envolve o fornecimento de saneantes químicos e materiais plásticos descartáveis de consumo diário. Foram mapeados os seguintes possíveis impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida desses produtos, acompanhados de suas respectivas medidas de mitigação e tratamento:

1. Impacto do Descarte de Materiais Plásticos e Descartáveis:

- **Risco:** Geração de volume significativo de resíduos sólidos decorrentes do uso de copos plásticos, sacos de lixo e embalagens em geral, retardando a decomposição em aterros sanitários.
- **Medida de Tratamento:** O edital exige especificações sustentáveis de mercado para mitigar esse impacto. Os itens 17 e 18 determinam a aquisição de copos plásticos em material biodegradável, e o item 11 exige sacos de lixo fabricados com resina termoplástica de origem sustentável. Além disso, o Instituto Butantan manterá sua rotina de coleta seletiva para a destinação correta e reciclagem das embalagens plásticas descartadas pelo público interno.

2. Impacto do Uso de Saneantes Químicos e Detergentes:

- **Risco:** Contaminação de efluentes líquidos e corpos d'água devido ao descarte de resíduos químicos de limpeza, afetando a fauna e a flora aquáticas.
- **Medida de Tratamento:** Exigência estrita de que todos os produtos saneantes (itens 1, 3, 6, 7 e 14) possuam registro ou notificação ativa na ANVISA, garantindo que suas composições químicas utilizem tensoativos biodegradáveis (conforme as exigências normativas federais), reduzindo drasticamente a toxicidade ambiental após o uso.

3. Impacto Logístico (Emissão de Gases Poluentes):

- **Risco:** Emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte rodoviário dos materiais até o Centro de Armazenagem em Araçariguama-SP.
- **Medida de Tratamento:** A adoção do parcelamento da execução em apenas 03 (três) entregas programadas (outubro, novembro e dezembro) otimiza a logística de distribuição. Isso evita o tráfego fragmentado e desnecessário de veículos de carga, concentrando o recebimento em grandes lotes e reduzindo a pegada de carbono da operação rodoviária da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o levantamento normativo, técnico, logístico e econômico consolidado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento designada declara a **total viabilidade e razoabilidade** da presente contratação de materiais de higiene, copa e limpeza para o Instituto Butantan.

A solução escolhida — focada na aquisição direta e centralizada dos insumos com entregas parceladas programadas para o último trimestre (meses de outubro, novembro e dezembro) — mostrou-se a alternativa de maior eficiência administrativa e economicidade para o erário. Esta modelagem aproveita de forma inteligente os contratos de prestação de serviços de mão de obra já ativos na instituição, elimina custos adicionais com taxas de BDI sobre materiais e garante o controle rigoroso de qualidade em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e INMETRO.

A contratação demonstra-se tecnicamente necessária para mitigar os riscos inadiáveis de desabastecimento e para assegurar as condições estritas de salubridade, higiene, segurança biológica e saúde ocupacional nas dependências, laboratórios e áreas de atendimento deste órgão.

Portanto, esta equipe manifesta-se de forma conclusiva pelo **prosseguimento regular do feito**, recomendando o envio dos autos para as etapas subsequentes de consolidação da Pesquisa de Preços e elaboração do Termo de Referência (TR)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO XAVIER DE SOUSA

GERENTE DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS INDIRETOS

Documento assinado digitalmente
 **ROMULO XAVIER DE SOUSA**
Data: 22/09/2026 18:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>